



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 057, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as em substituição automática – Umuarama.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.854.999-5;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de Umuarama designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
Amanda Oliari Melotto	Matheus Paulo de Andrade
Matheus Paulo de Andrade	Amanda Oliari Melotto
Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro	Pedro Bruzzi Cardoso Ribeiro
Pedro Bruzzi Cardoso Ribeiro	Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0572023DesignacaodedefensoresesubstituicaoUmuarama.20.854.9995.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 08/08/2023 16:14.

Inserido ao protocolo **20.854.999-5** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 08/08/2023 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4644dc493c4743f99227a30091bab8d2.